

## **Edital 2024 – III PRÊMIO ELADIO LECEY DE SUSTENTABILIDADE**

*Regulamenta o Processo de Seleção de trabalhos científicos para a 3ª edição  
do Prêmio Eladio Lecey de Sustentabilidade*

***Vigência deste Edital – 7 de agosto até 4 de outubro de 2024***

A DIREÇÃO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DA ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE DO SUL (AJURIS), Diretora, Juíza de Direito Clarissa Costa de Lima e Vice-diretor, Juiz de Direito Daniel Neves Pereira, tornam público o III Prêmio Eladio Lecey de Sustentabilidade, observadas as instruções a seguir:

### **DO PRÊMIO E SUAS FINALIDADES**

Art. 1º – O Prêmio Eladio Lecey de Sustentabilidade é uma iniciativa da Escola da Magistratura da AJURIS com apoio da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos dos Juízes e Carreiras Públicas do Direito do Estado do Rio Grande do Sul (SICREDI), que busca identificar e disseminar a produção científica, fomentar o debate e contribuir para a implementação de uma cultura de sustentabilidade entre os operadores das Ciências Jurídicas, destacando artigos acadêmicos na área jurídica com ênfase no desenvolvimento sustentável.

§ 1º – Poderão apresentar trabalhos estudantes de graduação, pós-graduação e profissionais.

§ 2º – Os artigos podem ser individuais ou coletivos.

### **DAS CATEGORIAS**

Art. 2º – As categorias são:

I – Estudantes de graduação;

II – Estudantes de pós-graduação;

III – Profissionais.

Parágrafo único – As inscrições recebidas em determinada categoria poderão ser alteradas para outra categoria, com o objetivo de adequá-las a este regulamento, sem qualquer prejuízo ao (s) autor (es).

## **DO TEMA**

Art. 3º – Em cada categoria, o tema deverá abordar questões relativas ao desenvolvimento sustentável, sob o viés ambiental, econômico e/ou social.

## **DO TRABALHO CIENTÍFICO**

Art. 4º - Os artigos deverão obedecer ao seguinte formato:

I – Extensão entre 10 e 20 páginas, devendo constar, estruturalmente, título (sem identificação do(a)s autor(e/a)s, resumo, introdução, desenvolvimento;

II – Fonte/letra do texto: times new roman, tamanho 12;

III – Fonte/letra de citações e notas de rodapé: times new roman, tamanho 10;

IV – Espaçamento entre linhas: 1,5, sem espaço entre parágrafos;

V – Margem superior e esquerda 3 cm; margem inferior e direita 2 cm;

VI – Numeração de páginas na margem superior direita;

VII – Referências bibliográficas ao final do trabalho;

VIII – Apresentação da ficha de identificação onde conste: nome dos concorrente(s), nome do orientador, instituição a que pertence, título do trabalho, endereço completo (Rua, Av., Al.,Pç., etc., nome da rua, nº do imóvel, bairro, CEP, cidade e Estado) para correspondência, telefone, fax (precedidos do código de acesso – DDD) e endereço eletrônico;

IX – Apresentação do documento de autorização para publicação de artigo, que segue em anexo no regulamento, ou pelo site: [www.ajuris.org.br](http://www.ajuris.org.br).

## **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º – No caso de coautoria, a inscrição poderá ser realizada por qualquer dos membros do grupo, comprovada a anuência dos demais.

Art. 6º – As inscrições se realizarão exclusivamente pelo *site* [www.escoladaajuris.org.br](http://www.escoladaajuris.org.br), de 06 de agosto até as 17h do dia 04 de outubro de 2024, horário oficial de Brasília.

Art. 7º – Os trabalhos científicos deverão ser apresentados exclusivamente por meio da ficha eletrônica disponibilizada no portal [www.escoladaajuris.org.br](http://www.escoladaajuris.org.br).

Art. 8º – É vedado o envio de qualquer material, cartas e documentos aos membros da comissão julgadora, sob pena de desclassificação da concorrência.

## **DA AVALIAÇÃO**

Art. 9º – A avaliação dos artigos será realizada às cegas e levará em consideração a modalidade (artigo ou monografia). Os jurados deverão atribuir nota de 0 a 10, considerando os seguintes critérios:

- a) pertinência do tema à premiação;
- b) adequação metodológica;
- c) adequação e aprofundamento do referencial teórico;
- d) organização da produção textual (clareza, coerência e coesão);
- e) adequação às normas de formatação;
- f) clareza e capacidade de síntese na apresentação pública;
- g) caráter inovador;
- h) relevância social.

Art. 10º – O artigo vencedor em cada categoria será publicado no *site* da Escola da Ajuris, com indicação de seus respectivos autores.

§ 1º – A Comissão Julgadora, que será designada pela Direção da Escola da Magistratura, poderá conceder menções honrosas aos concorrentes.

## **DA PREMIAÇÃO**

Art. 11º – Serão premiados os três melhores trabalhos de cada categoria, com distinção de classificação:

I – O trabalho classificado em **primeiro lugar** de cada categoria receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e uma bolsa integral do Curso Aprovajuris na modalidade EAD, válida pelo prazo de 2 anos, a contar da graduação, quando for o caso.

II – O trabalho classificado em **segundo lugar** de cada categoria receberá uma bolsa de 50% do Curso Aprovajuris na modalidade EAD, válida pelo prazo de 2 anos, a contar da graduação, quando for o caso.

III – O trabalho classificado em **terceiro lugar** de cada categoria receberá uma bolsa de 50% do Curso Aprovajuris na modalidade EAD, válida pelo prazo de 2 anos, a contar da graduação, quando for o caso.

Parágrafo único – A bolsa é intransferível e, no caso de coautoria, deverá ser designado o (a) beneficiário (a) ou fracionado o benefício em percentuais de desconto a serem distribuídos entre os contemplados.

## **DO CRONOGRAMA**

Art. 12º – O cronograma estimado de realização do concurso será:

I - Realização das inscrições com entrega dos trabalhos: **07/08/2024** até as 17h do dia **04/10/2024**;

II – Avaliação dos trabalhos pela Comissão Julgadora: **outubro de 2024**;

III - Divulgação dos resultados: **outubro de 2024**.

IV - Cerimônia de premiação: **novembro de 2024**

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13º – Os autores dos textos que concorrerem ao prêmio concordam automaticamente em disponibilizá-los, na íntegra e de modo não oneroso, à Escola da AJURIS.

Art. 14º – A banca se reunirá, de forma presencial ou virtual, e o resultado será divulgado no mês de outubro de 2024.

Art. 15º – Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Direção da Escola da AJURIS.

## **INFORMAÇÕES**

Escola da Ajuris

Rua Celeste Gobbato, 229 – Bairro Praia de Belas

CEP: 90110-160 Porto Alegre/RS – Brasil

(51) 3284.9000 - (51) 9 9725.9190 - (51) 9 8020.1031

[cursos@escoladaajuris.org.br](mailto:cursos@escoladaajuris.org.br)

Porto Alegre, agosto de 2024.

Escola da AJURIS